



ID: 0907B967EE9D4
 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL
 MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



- A Ata de Registro 005/2022 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrito para todos os efeitos, no teor contido no Processo Administrativo nº 019/2022.

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
 PROCESSO: Nº. 009/2022
 OBJETO: Registro de preço para locação de ônibus para o transporte de alunos universitários da cidade de Nazaré de Piauí para a cidade de Floriano-PI, conforme edital e anexos

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO SRP Nº 005/2022
 AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO CONTRATO**

Tendo em vista os documentos apresentados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 002 de 10 de janeiro de 2022, acerca do Procedimento Licitatório de registro de preço para locação de ônibus para o transporte de alunos universitários da cidade de Nazaré de Piauí para a cidade de Floriano-PI, conforme edital e anexos, realizado em 04 de março de 2022. Após análise e julgamento das propostas, bem como da documentação habilitatória, partes integrantes da licitação, tendo vencido todos os prazos recursais e, em razão do resultado final, pelo presente, recebo, aceito e aprovo o procedimento em epígrafe, em consequência **HOMOLOGO** a licitação, em favor dos licitantes:

SHAMMAH CONSTRUCOES E LOCACOES DE AUTOMOVEIS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 32.203.026/0001-23, com sede na Rua Marcolina Damasceno nº 116 Letra C no município de Barão de Grajaú-MA CEP: 65660-000, representada pelo senhor Leôncio Rodrigues Bezerra, portador do RG nº 036636862009-0, e CPF nº 052.035.733-79, sendo a empresa vencedora do item, totalizando o valor de **R\$ 316.000,00 (Trezentos e dezesseis mil reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MÊS/KM	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
1.	Locação de ônibus para o transporte dos alunos universitários da cidade de Nazaré do Piauí para cidade de Floriano PI/Nazaré. Manutenção, motorista, combustível por conta da contratada.	80.000	KM	3,95	316.000,00	Mercedes

Tudo em conformidade com a proposta vencedora e demais documentos constantes nos autos, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08.08.2000 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, determinando as providências necessárias à celebração do contrato, conforme o Edital e seus anexos e proposta da licitante vencedora.

Nazaré do Piauí (PI), 08 de março de 2022.

Raimundo Nonato Costa
 Prefeito Municipal

CNPJ: 06.554.141/0001-32 – Praça Dr. Sebastião Martins, 478 – Centro – CEP 64825-000



ID: 7A1EAA1D95D94
 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL
 MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



EXTRATO PARCIAL DE REGISTRO Nº 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DA CIDADE DE NAZARÉ DO PIAUÍ PARA A CIDADE DE FLORIANO-PI, CONFORME EDITAL E ANEXOS.
 Pregoeiro: Misslave de Lima Silva
 Data Adjudicação: 07/03/2022
 Homologação: 08/03/2022
 Sec. de Administração: Weliton Soares Reis
 Prefeito Municipal: Raimundo Nonato Costa

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MES /KM	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1.	Locação de ônibus para o transporte dos alunos universitários da cidade de Nazaré do Piauí para cidade de Floriano-PI/Nazaré. Manutenção, motorista, combustível por conta da contratada.	80.000	KM	3,95	316.000,00	Mercedes

ÓRGÃO GERENCIADOR: O órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste Pregão Eletrônico SRP nº 005/2022 e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Secretaria de Administração do Município.
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Os órgãos participantes dos procedimentos iniciais deste SRP e integrantes da Ata de Registro de Preços, que motivaram seu interesse conforme o Decreto Municipal, será todos os Órgãos que fazem parte da Administração Direta e Indireta do Município de Nazaré do Piauí - PI:

- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congêneres (AC) ficará adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela Secretaria de Saúde, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades máximas definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;
- Os preços registrados são os máximos admitidos, devendo a contratação ser precedida de **pesquisa de mercado** no mercado, na forma prevista no art. 15, § 4º, da Lei 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual nº 11.319/2004.

LICITANTE DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS:

LICITANTE	SHAMMAH CONSTRUCOES E LOCACOES DE AUTOMOVEIS EIRELI
REPRESENTANTE	Leôncio Rodrigues Bezerra, portador do RG nº 036636862009-0, e CPF nº 052.035.733-79, residente e domiciliado na Rodovia BR 230 nº 1100, Centro, Município de Barão de Grajaú-MA- CEP 65660-000
CNPJ	32.203.026/0001-23.
CONTATO	(89) 99464-0017
ENDEREÇO	Rua Marcolina Damasceno nº 116 Letra C, CEP: 65660-000
CIDADE	Barão de Grajaú-MA

CNPJ: 06.554.141/0001-32 – Praça Dr. Sebastião Martins, 478 – Centro – CEP 64825-000

ID: 6AFD407E7E204



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
 "Altos Para Todos"



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 014/2022, de 08 de março de 2022.

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE BARRAQUEIROS EM CIMA DA PRAÇA CENTRAL E SOM AUTOMOTIVO DURANTE AS FESTIVIDADES RELIGIOSAS DO FESTEJO DO PADROEIRO DA CIDADE DE ALTOS-PI "SÃO JOSÉ", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTOS Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere no artigo 66, VI da Lei Orgânica Municipal de Altos-PI, e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Código de Posturas do Município de Altos-PI e Lei Municipal nº 266/2011 (Lei do Silêncio) do Município de Altos-PI;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a proteção e segurança dos participantes durante as "FESTIVIDADES RELIGIOSAS DO FESTEJO DO PADROEIRO DA CIDADE DE ALTOS-PI "SÃO JOSÉ", em obediência às normas de conduta disciplinadas no Código de Postura do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibido barraqueiros em cima da área da Praça Cônego Honório, durante as "FESTIVIDADES RELIGIOSAS DO FESTEJO DO PADROEIRO DA CIDADE DE ALTOS-PI "SÃO JOSÉ", dos dias 09 a 19 de março do corrente ano.

Art. 2º. Fica proibido o estacionamento de veículos nas vias e logradouros públicos do centro da cidade, mais especificamente aqueles localizados no entorno da Praça Cônego Honório, no período compreendido das 18 horas às 5 da manhã nos dias 09 a 19 de Março do corrente ano.

Art.3º. Fica proibido o uso de carro de som nas imediações da Praça Cônego dos dias 09 a 19 de Março de 2022.

Art.4º. A desobediência às determinações deste Decreto acarretará a aplicação de multa que poderá variar de 10% a 100% sobre o valor do salário mínimo vigente, nos termos do Código de Posturas do Município.

Art.5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos Estado do Piauí, em 08 de Março de 2022.

Maxwell Pires
 FERREIRA:78789
 613368
 Maxwell Pires Ferreira
 Prefeito do Município de Altos-PI

Praça Cônego Honório, 30 – Centro. CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11
 www.altos.pi.gov.br
 Altos - Piauí